PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 397 / 2019 Data/Hora: 23/05/2019 15:06
Descrição:
LEIS
LEI Nº 4.475, 21 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 4.475, DE 21 DE MAIO DE 2.019

"Autoriza o Poder Executivo a realizar os concursos de danças juninas e concurso de cartuchos de doces na Festa de São João de 2019 e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os concursos descritos abaixo na Festa de São João de 2019 que será realizada no Recinto de Exposições "José Ruy de Lima Azevedo", localizado na Avenida Senador Marcos Freire s/nº - Jardim Aeroporto, durante a programação da Festa de São João, no período de 22 a 24 de junho de 2.019.

I – 11º Concurso de Dança Junina Baby;
II – 12º Concurso de Dança Junina Mirim;
III – 15º Concurso de Quadrilha Junina Infantil;
IV – 14º Concurso de Cartuchos de Doces Juninos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove (21.05.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO Nº
J.O.M. Nº 767
23/05/2019